

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PARECER Nº 09/2023 AO PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR Nº 002/2023**

APROVADO: 17/05/2023

André Silva Cardoso
PRESIDENTE

Ementa: Análise do Projeto de Lei Complementar Nº 002/2023, autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente”.

Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

1. Relatório

Trata-se de análise técnica autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do Orçamento vigente com o objetivo de aprimorar o funcionamento do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS.

O projeto vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise, sob os ângulos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

Sob o aspecto jurídico, o projeto reúne condições para prosseguir em tramitação, eis que apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa, consoante será demonstrado.

É o sucinto relatório.

2. Conclusão

ISTO POSTO, sou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2023 de autoria do Executivo Municipal.

É o que tenho manifestar.

3. Voto

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão

Gabinete do Prefeito

CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 24/05/2023

Horário: 08:52

Michelly Nunes

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão de Saúde, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei Complementar nº 002/2023, de autoria do Executivo Municipal, que: “autoriza abertura de crédito adicional especial dentro do orçamento vigente”, em conformidade com as conclusões do relatório exarado pela relatora Vereadora Ziviane Silva de Araújo, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o membro vereador José Paulo de Moura Júnior, por entenderem que a referida proposição estar em consonância com a legislação vigente e atender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

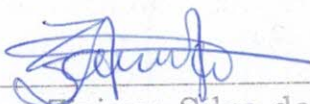
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 15 de maio de 2023.



Ver. Boaz Bezerra Rocha
Presidente



Ver. Ziviane Silva de Araújo
Relatora



Ver. José Paulo de Moura Júnior
Membro